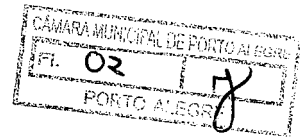


**Câmara Municipal  
de Porto  
Alegre**



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4275 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

### INDICAÇÃO

Senhor Presidente,

Este Vereador requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento do art. 96 do regimento Interno deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

### INDICAÇÃO

Ao Senhor Prefeito Municipal, conforme segue:

Senhor Presidente, apresento a V. Exa., a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito a criação do Centro de Referência para as pessoas idosas com o intuito de buscar uma melhor qualidade de vida a esses cidadãos, razão pela qual a criação desta unidade de referência, a ser instalada, preferencialmente, na região central desta capital, estimulará a qualificação e a inserção dos idosos na sociedade.

### JUSTIFICATIVA

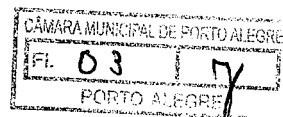
Submetemos a apreciação dessa Casa Legislativa a presente proposição, que visa a criação de um Centro de Referência do Idoso com o intuito de fornecer atividades e mecanismos para que seja proporcionado a defesa da dignidade e bem-estar, prevenção de doenças e integração e participação ativa na comunidade.

A evolução da compreensão sobre os princípios da isonomia e da dignidade humana consolidou a ideia da necessidade de tratamento prioritário a indivíduos em situação de maior vulnerabilidade. A disciplina diferenciada tem como objetivo assegurar à tais pessoas, em condições de desigualdade com os demais, o exercício dos seus direitos e de suas liberdades fundamentais, visando à sua inclusão social e cidadã.

Com relação aos indivíduos em situação de maior vulnerabilidade, estamos lidando em especial com os idosos, pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, que já possuem garantida sua proteção devidamente regulamentada na Lei nº 10.048/00 e no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03), mas que nem sempre veem seus direitos assegurados e aplicados.

Porto Alegre é a capital brasileira com o maior percentual de população idosa, sendo atualmente cerca de 240mil cidadãos, e esse crescimento vem a passos largos, já que entre os anos de 1991 a 2010 houve um aumento de 65,05%, também, justificável pela longa expectativa de vida.

Diante do exposto, pedimos aos nobres colegas para aprovação dessa proposição de indicação, sugerindo ao Excelentíssimo Prefeito a criação do centro de Referência do Idoso.



Sala de Sessões,

### Vereador Alvoní Medina



Documento assinado eletronicamente por **Alvoní Medina Nunes, Vereador(a)**, em 03/01/2019, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0021293** e o código CRC **80E3BDB5**.

Referência: Processo nº 020.00025/2018-21

SEI nº 0021293